

LEI N.º 264/2008.

**É considerada de Utilidade
Pública a Associação
Comunitária do Angico II.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Angico II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati